



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 107, de 20 de setembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução no Município, mediante parceria entre o Poder Público Municipal, o Estado e a União.

Para dar continuidade aos investimentos em infraestrutura urbana e comunitária, o Governo do Estado, através da Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, está viabilizando ao Município a celebração de novas operações de crédito no valor total de até R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões oitocentos e dez mil reais).

Os recursos provenientes de tais operações serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Equipamentos e veículos para limpeza urbana, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como finalidade a aquisição de caminhões coletores e contêineres, para serem utilizados na Coleta de Lixo e/ou de Material Reciclável;

II – Centros Comunitários, no valor de até R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil reais), tendo como finalidade a implantação de **Centros Comunitários Multiuso** nos seguintes locais, proporcionando-se um ambiente de convivência e confraternização, além de servir de base para o atendimento das necessidades das comunidades do entorno, como a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros:

- a) na comunidade do Jardim Porto Alegre, mediante o fechamento e infraestrutura de um barracão já existente no local, com, aproximadamente, 1.350,00m²;
- b) na comunidade de Cerro da Lola, mediante o fechamento e infraestrutura de um barracão já existente no local, com, aproximadamente, 691,60m²;
- c) na região dos Loteamentos Fiasul, Redenção e das Orquídeas, mediante a construção de uma edificação de 400,00m²;
- d) na região do Loteamento Jardim Lydia Joana Voss, mediante a construção de uma edificação com, aproximadamente, 950,00m²;
- e) na região do Loteamento Schneider, mediante a construção de uma edificação com, aproximadamente, 400,00m²;
- f) na região do Jardim da Mata, mediante a construção de uma edificação com, aproximadamente, 400,00m²;
- g) na região do Loteamento Alto da Glória, mediante a construção de uma edificação com, aproximadamente, 950,00m².



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – **Próprios do Executivo (Almoxarifado Central)**, no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), tendo como finalidade a construção de um moderno Almoxarifado Central, que proporcionará um ambiente adequado para o depósito e alocação de materiais diversos, utilizados em toda a estrutura municipal, inclusive os medicamentos e outros insumos da Secretaria da Saúde, além da economia significativa que se terá em função da organização e controle de todos os insumos adquiridos pelo Poder Público municipal;

IV – **Centro da Juventude**, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visando à reforma e/ou ampliação do Centro da Juventude do Jardim Coopagro, com a execução da cobertura da piscina, passarela e depósito, fechamento lateral da quadra de esportes e execução da quadra de vôlei de areia e esportes radicais.

Informa-se que, sendo efetuadas as contratações, a amortização dar-se-á nos seguintes prazos, conforme informação do Escritório Regional do Paranáidade (anexa):

a) Processo 1: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para equipamentos e veículos para limpeza urbana: 60 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência;

b) Processo 2: R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil reais), sendo R\$ 4.260.000,00 para centros comunitários e R\$ 550.000,00 para Centro da Juventude: 120 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência;

c) Processo 3: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para próprios do Executivo: 96 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência.

Em vista disso, faz-se necessária a obtenção de autorização legislativa para a realização das operações de crédito em questão, até o limite de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões oitocentos e dez mil reais), para a realização dos investimentos acima elencados, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”**.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico, para, sendo o caso, prestarem informações adicionais ou detalhamentos que se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito até o limite de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões oitocentos e dez mil reais).

Parágrafo único – Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º – Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõem o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 4º – Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados aos seguintes projetos:

- I – Equipamentos e veículos para limpeza urbana;
- II – Centros Comunitários;
- III – Próprios do Executivo (Almoxarifado Central);
- IV – Centro da Juventude.

Art. 5º – Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 6º – Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 7º – O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo municipal com a entidade financiadora, conforme elencado nos contratos de operação de crédito.

Art. 8º – Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 71

De: Secretaria da Administração

Toledo, 18 de setembro de 2018

Para: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: SOLICITA PROJETO DE LEI

Solicitamos à Assessoria Jurídica que proceda o encaminhamento de projeto de lei, tendo como finalidade a Contratação de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de até R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões, oitocentos e dez mil reais), visando a execução dos seguintes projetos.

I – Equipamentos e veículos para limpeza urbana, no valor de até o limite de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como finalidade a aquisição de caminhões coletores e contêineres, para serem utilizados na Coleta de Lixo e ou de Material Reciclável.

II – Centros Comunitários, no valor de até R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais), tendo como finalidade a implantação:

- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade do Jardim Porto Alegre, o qual se dará através do fechamento e infraestrutura de um barracão já existente no local, com aproximadamente 1.350m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade de Cerro da Lola, o qual se dará através do fechamento e infraestrutura de um barracão já existente no local, com aproximadamente 691,60m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.
- Do Centro Comunitário Multiuso, para atender as comunidades da região dos Loteamentos Fiasul e Redenção e Jardim Orquídea, o qual se dará através da construção de uma edificação de 400,00m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Lydia Joana Voos, o qual se dará através da construção de uma edificação de aproximadamente 950,00m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Schneider, o qual se dará através da construção de uma edificação de aproximadamente 400,00m², o qual

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.

- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Jardim da Mata, o qual se dará através da construção de uma edificação de aproximadamente 400,00m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.

- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Alto da Glória, o qual se dará através da construção de uma edificação de aproximadamente 950,00m², o qual irá proporcionar um ambiente de convivência, confraternização e servirá também de base para os diversos interesses da comunidade do entorno, com a realização de reuniões, eventos culturais, religiosos, entre outros.

III – Próprios do Executivo (Almoxarifado Central), no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será utilizado para a construção de um moderno Almoxarifado Central que irá proporcionar um ambiente adequado para o depósito e alocação de materiais diversos, utilizados em toda a estrutura municipal, inclusive a parte dos medicamentos e outros insumos da Secretaria da Saúde, além da economia significativa que teremos um função da organização e controle de todos os insumos adquiridos pelo poder público municipal.

IV – Centro da Juventude, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), será utilizado para a reforma e ou ampliação do Centro da Juventude do Jardim Coopagro, com a execução da cobertura da piscina, passarela e depósito, fechamento lateral da quadra de esportes e execução da quadra de vôlei de areia e esportes radicais.

Atenciosamente

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

Zimbra

RES: novos empréstimos - TOLEDO**De :** Deise Israel <israel@paranacidade.org.br>

Qua, 19 de Set de 2018 15:30

3 anexos

Assunto : RES: novos empréstimos - TOLEDO**Para :** moacir vanzzo <moacir.vanzzo@toledo.pr.gov.br>**Cc :** Sec. Planejamento - Desiree Nicole dos Reis

Giordani

<planejamento.desiree@toledo.pr.gov.br> ,

Mauricio Querino Theodoro

<mauricio@paranacidade.org.br> , Gabriel Wolfram

Schiller <gabriel.schiller@paranacidade.org.br>

Boa tarde Moacir.

Conforme contato mantido hoje pela manhã, informo que recebi informação de nova viabilização de financiamento: Centro da Juventude, no valor de R\$ 550.000,00.

Segue novo projeto de lei autorizadora.

O total dos recursos são de **R\$ 15.810.000,00** (quinze milhões e oitocentos e dez mil reais), para os seguintes projetos/processos:

- processo 01: R\$ 5.000.000,00 para equipamentos e veículos para limpeza urbana: 60 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência
- processo 02: R\$ 4.810.000,00 sendo R\$ 4.260.000,00 para centro comunitário e R\$ 550.000,00 para centro da juventude : 120 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência
- processo 03: R\$ 6.000.000,00 para próprios do executivo: 96 meses para amortização, sendo os 12 primeiros de carência

Moacir, alerta que os processos de obras só serão cadastrados no SADIPEM e encaminhados para a STN/Fomento para análise/deferimento após entrega e aprovação dos projetos de engenharia junto ao Paranacidade de Cascavel.

Att.

Deise Israel

Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 45 3223-2081



PARANACIDADE

De: Deise Israel**Enviada em:** sexta-feira, 14 de setembro de 2018 09:06**Para:** 'moacir.vanzzo@toledo.pr.gov.br' <moacir.vanzzo@toledo.pr.gov.br>**Cc:** 'Sec. Planejamento - Desiree Nicole dos Reis Giordani' <planejamento.desiree@toledo.pr.gov.br>; Mauricio Querino Theodoro <mauricio@paranacidade.org.br>**Assunto:** novos empréstimos - TOLEDO

PL 154/2018
AUTORIA: Poder Executivo

